

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ARMANDO SANTOS DE MELO		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº 30	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00 - Sec. de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A Classificar Programa/Ação: 2025 – Manter ativ. de Assistência a Pessoas Carentes. Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 14.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres os recursos acima elencados para aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da Associação de Moradores dos Bairros Bela Vista e Primavera e ao desenvolvimento de suas ações junto à comunidade. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 14.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar tem como finalidade destinar recursos à **Associação de Moradores dos Bairros Bela Vista e Primavera**, no Município de Guarabira, com o objetivo de contribuir para a aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da instituição e ao desenvolvimento de suas ações junto à comunidade.

A Associação desempenha um papel fundamental na representação social e comunitária dos moradores, atuando de forma ativa na defesa de direitos, no fortalecimento da organização coletiva e na promoção de iniciativas voltadas ao bem-estar dos cidadãos. Entre suas atividades, destacam-se ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, encaminhamento de demandas comunitárias, mobilização social, realização de atividades de interesse público e suporte às pessoas carentes que buscam auxílio e orientação.

Além de representar de maneira legítima os residentes dos Bairros Bela Vista e Primavera, a entidade desenvolve trabalhos que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo integração, solidariedade e diálogo constante com os órgãos públicos.

A destinação dos recursos por meio desta emenda permitirá à Associação ampliar sua capacidade de atuação, garantindo melhores condições de trabalho, organização administrativa e atendimento às necessidades da comunidade. A aquisição de materiais possibilitará maior eficiência na execução de suas atividades sociais, fortalecendo iniciativas que beneficiam diretamente as famílias da região.

Diante disso, a presente emenda mostra-se plenamente pertinente, uma vez que apoia uma instituição de grande compromisso social e reconhecida importância para a representação e o desenvolvimento comunitário dos Bairros Bela Vista e Primavera, no Município de Guarabira.

Assinatura do Autor:

Armando Santos de Melo

PROTOCOLO EM: 27/11/2025  Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: ____/____/____ 04/12/2025 ____/____/____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: ____/____/____ 05/12/2025
--	--	---

